PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/16

Considerando passarela como uma ponte construída para pedestres sobre uma via de trânsito motorizado, geralmente uma avenida, via expressa ou rodovia com múltiplas faixas;

considerando que a passarela fornece condições para separar fisicamente os fluxos de pedestres e veículos e eliminar os conflitos entre pedestres e veículos;

considerando que ao utilizar uma passarela os pedestres eliminam o risco de serem atropelados e reduzem o tempo de viagem ao eliminar o tempo de espera para fazer a sua passagem;

considerando que uma passarela proporciona aos motoristas e passageiros um trânsito ininterrupto, elimina os acidentes de veículos que resultam de freadas bruscas ou guinadas para evitar pedestres;

considerando que uma passarela elimina lombadas físicas, dispositivos eletrônicos de detecção de velocidade ou semáforos;

considerando que a Avenida São Cristóvão possui um grande fluxo de veículos, inclusive de grande porte;

considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações do Conselho Comunitário de São Cristóvão;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma passarela, na Avenida São Cristóvão, entrada da comunidade Vale das Dunas, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ELIEL